Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.744 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre substituição de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI".

JOSÉ RICARDO SASSARON SANCHES, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, através da Lei nº 1.548 de 19 de novembro de 2002:

D E C R E T A:

Art. 1º - ***Substituir*** o Sr. José Osvaldo Martins Bonilha, pela Sra. **VIVIAN SERVIDIO MONEDA MUSSOLIN VALLA,** na presidência da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, a partir de **01/11/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

José Ricardo Sassaron Sanches
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal